



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO Nº 040, DE 12 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita de Vargem Bonita (SC) no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 103, inciso VIII, art. 12, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, Lei Municipal nº 1220/2021 de 16 de setembro de 2021:

- **CONSIDERANDO** que há a necessidade de criação do primeiro Plano Diretor para o Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Elaboração do Plano Diretor, constituída pelos seguintes membros:

I – COORDENADOR:

Janaine Antunes de Oliveira – Secretária de Administração

II – MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Dilmar Antonio Mozzer – Secretário de Educação
José Otalizio De Souza Marques – Secretário de Transportes e Obras
Jonas Vesaro Macedo – Secretário de Saúde
Flávio Luiz Pereira – Diretor de Agricultura
Deisi Tonial Salvador – Técnico Tributarista

II - MEMBRO DA ÁREA DE ENGENHARIA

Guilherme Rauschkolb - Engenheiro

III - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Flávio Roberto Lazaroto – Representante CDL
Maria Elisângela Cardoso – Representante APAE
Arlete Teresinha Debastiani – Representante Câmara de Vereadores
Nílto do Carmo Esteves – Representante Sindicato Rural

Art. 2º. Os membros desta Comissão não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestação de serviços, considerando-se serviços públicos relevantes, sem custo para o Município.



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão.

Art. 4º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 12 de maio de 2022.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal

JANAINE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 13/05/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.